



CLIPPING



26 de
JULHO
2022

Cartórios do Pará fazem mudanças de nome e gênero

LGBTQIA+

Desde 2018, por meio do Provimento nº 73 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a população LGBTQIA+ passou a contar com a possibilidade de alteração de nome e gênero sem necessidade de cirurgia de mudança de sexo ou de autorização judicial, permitindo a realização do ato diretamente em Cartórios de Registro Civil de todo o País, em procedimento que pode ser efetuado até no mesmo dia.

Para orientar os interessados em realizar a alteração, a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas (Arpen-Brasil) lançou a Cartilha Nacional sobre a Mudança de Nome e Gênero em Cartório.

É necessário a apresentação de todos os documentos pessoais, comprovante de endereço e as certidões dos distribuidores cíveis, criminais estaduais e federais do local de residência dos últimos cinco anos, bem como das certidões de execução criminal estadual e federal.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

HOMICÍDIO CIÚME E ASSASSINATO EM MOCAJUBA

Vítima bebia na orla da cidade com uma jovem e o suspeito chegou desferindo uma facada certa e fatal

CRIME PASSIONAL

JR Avelar

Foi preso em flagrante pelo crime de homicídio ocorrido no centro da cidade de Mocajuba na região sudeste paraense Fábio Júnior Dias dos Prazeres, que já se encontra custodiado à disposição do poder judiciário.

O crime foi registrado na delegacia de Polícia Civil de Mocajuba que integra a Superintendência Regional do Baixo Tocantins por um familiar da vítima, identificada apenas por Paulo Ricardo.

Segundo relatos que constam na ocorrência no início da madrugada deste domingo (24), a vítima estava na orla da cidade de Mocajuba consumindo bebida alcoólica com uma jovem cujo nome a polícia mantém no anonimato quando o suspeito se aproximou e desferiu golpe de faca em sua região torácica.

Os informes ainda dão conta



O suspeito de ter cometido o crime foi preso em flagrante após o assassinato
FOTOS: DIVULGAÇÃO

de que a situação na orla da cidade era de tranquilidade até que a cena de sangue acabou manchando o fim de semana de férias de julho na cidade.

Ferido gravemente Paulo Ricardo ainda foi socorrido por po-

pulares até o hospital municipal de Mocajuba sendo ainda atendido, no entanto não suportou a gravidade do ferimento e morreu no hospital.

Com a situação em andamento e a presença de uma



guarnição da Polícia Militar foi possível a prisão do autor do crime identificado como Fábio Júnior Dias dos Prazeres que foi apresentado dentro do flagrante na delegacia de Mocajuba.

Quanto à motivação do homicídio, a Polícia Civil de Mocajuba investiga uma suposta crise de ciúmes por parte de Fábio Júnior Dias dos Prazeres ao ver a jovem acompanhada de Paulo Ricardo.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

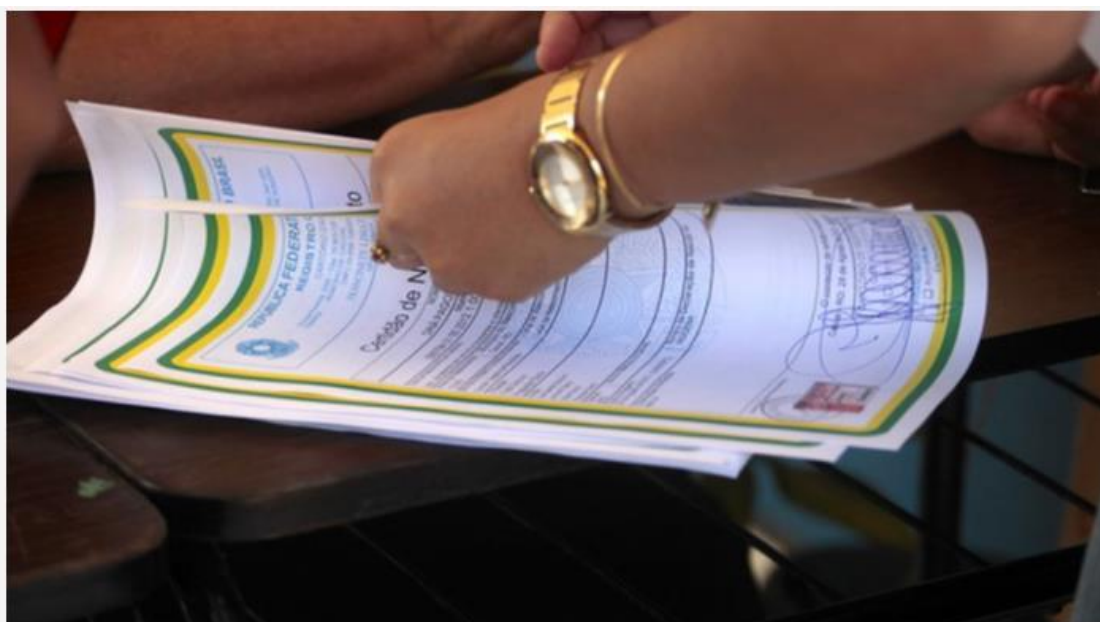


REGISTRO

Mudança de nome e gênero pode ser feita nos cartórios do PA

A alteração dos dados pode ser feita diretamente nos cartórios sem necessidade de cirurgia de mudança de sexo e de autorização judicial

segunda-feira, 25/07/2022, 20:00 - Atualizado em 25/07/2022, 20:30 - Autor: Com informações de divulgação



Mudança pode ser feita nos cartórios em um dia | Reprodução

Desde 2018, por meio do Provimento nº 73 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a população LGBTQIA+ passou a contar com a possibilidade de alteração de nome e gênero sem necessidade de cirurgia de mudança de sexo ou de autorização judicial, permitindo a realização do ato diretamente em Cartórios de Registro Civil de todo o país, em procedimento que pode ser efetuado até no mesmo dia.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Para orientar os interessados em realizar a alteração, a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Físicas (Arpen-Brasil) lançou a Cartilha Nacional sobre a Mudança de Nome e Gênero em Cartório, onde apresenta o passo a passo para o procedimento e os documentos exigidos pela norma nacional do CNJ.

“Esse é mais um serviço importante para a sociedade, bastante célere e com toda segurança jurídica que os Cartórios oferecem, uma vez que, aos Oficiais de Registro Civil, compete toda a análise do processo, e, não havendo suspeita de fraude, falsidade, vício de vontade ou simulação, efetuarão a alteração com base na autonomia da pessoa requerente. A ideia da cartilha é disseminar essas informações de forma detalhada a fim de que as pessoas tenham todo conhecimento necessário, evitando-se, assim, a judicialização dessas questões, o que demandaria muito mais tempo e dinheiro”, disse a presidente da Associação dos Notários e Registradores do Pará (ANOREG/PA), Moema Locatelli Belluzzo.

A tese definida pela STF, sob o regime de repercussão geral, diz que "o transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa".

Processo

Para realizar o processo de alteração de gênero em nome nos Cartórios de Registro Civil é necessária a apresentação de todos os documentos pessoais, comprovante de endereço e as certidões dos distribuidores cíveis, criminais estaduais e federais do local de residência dos últimos cinco anos, bem como das certidões de execução criminal estadual e federal, dos Tabelionatos de Protesto e da Justiça do Trabalho. Na sequência, o oficial de registro deve realizar uma entrevista com o (a) interessado.

Eventuais apontamentos nas certidões não impedem a realização do ato, cabendo ao Cartório de Registro Civil comunicar o órgão competente sobre a

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

mudança de nome e sexo, assim como aos demais órgãos de identificação sobre a alteração realizada no registro de nascimento. A emissão dos demais documentos deve ser solicitada pelo (a) interessado (a) diretamente ao órgão competente por sua emissão. Não há necessidade de apresentação de laudos médicos e nem é preciso passar por avaliação de médico ou psicólogo.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Polícia prende suspeito de abusar de criança dentro de resort em Salinópolis, no Pará

Caso é investigado sob sigilo, diz Polícia.

Por g1 Pará — Belém

25/07/2022 12h53 · Atualizado há 22 horas



Delegacia de Salinópolis, no Pará. — Foto: Reprodução / Polícia Civil

Um homem foi preso em [Salinópolis](#), nordeste do Pará, suspeito de abusar sexualmente de uma criança dentro de um resort no fim de semana.

Ele foi levado pela Polícia até a delegacia do município, onde foram tomadas as medidas cabíveis.

Durante audiência de custódia, a prisão dele foi mantida pela Justiça e ele foi encaminhado para o Centro de Recuperação de Salinópolis.

A delegacia de Polícia Civil disse que apura o caso e que o inquérito policial corre sob sigilo.

Leia as principais notícias do estado no [g1 Pará](#)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br



Idoso é preso acusado de estuprar criança de 8 anos em resort no Pará

POR ROMA NEWS | 26 DE JUL DE 2022, 09:11

Um idoso de 62 anos foi preso em flagrante pela Polícia Militar acusado de ter estuprado uma criança de 8 anos dentro de um resort em Salinas, nordeste do Pará. Detido pelos militares, ele foi levado para a Delegacia de Polícia, onde houve o registro do caso e foram realizados os procedimentos cabíveis.

O homem passou por audiência de custódia em que o juízo manteve a detenção dele. O suspeito já está no Centro de Recuperação de Salinas.

Em nota, a Polícia Civil informou que “um homem foi preso em flagrante pelo crime de estupro de vulnerável e está à disposição do Poder Judiciário. O inquérito policial, que investiga o caso, corre sob sigilo”.

Com informações do portal Debate de Carajás



CIDADES

NOTÍCIAS

ENTRETENIMENTO

ESPORTES

PODCASTS

INSTITUCIONAL

ROMA PLAY

COLUNISTAS

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Homem que estuprou criança em navio na Ilha do Marajó tem prisão preventiva decretada

POR ROMA NEWS | 25 DE JUL DE 2022, 15:07

COMPARTILHAR:



O homem acusado de estuprar uma criança na última quinta-feira, 21, em um navio na Ilha do Marajó, teve a prisão preventiva decretada pela Superintendência Regional da Polícia civil no Marajó Ocidental (Sudepol), o acusado (que não teve a identidade revelada) foi encaminhado para a penitenciária do município de Breves, onde permanecerá preso até a conclusão do inquérito policial.

Na noite da última quinta-feira, 21 de julho, policiais militares receberam uma denúncia, de que o homem estaria abusando de uma criança dentro de um navio que saiu de Belém, com destino a Anajás, na ilha do Marajó.

Após confirmarem o fato, o homem foi preso em flagrante e encaminhado a Superintendência de Polícia Civil do Marajó, que deu início as investigações do caso.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Ação da Defensoria Pública terá emissão de documentos e orientação jurídica em Belém

Serão ofertados serviços de emissão de Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho (CTPS) e Orientação Jurídica. Evento ocorre nesta quarta-feira (27)



O Liberal

26.07.22 8h54



A ação de cidadania para atender a população ocorrerá, nesta quarta-feira (27), na Igreja Evangélica da Confissão Luterana, no bairro da Pedreira (Ascom/Defensoria Pública (imagem meramente ilustrativa))

Uma [ação de cidadania](#) para atender a população ocorrerá nesta quarta-feira (27), na [Igreja Evangélica da Confissão Luterana](#), localizada no bairro da Pedreira, em [Belém](#). A partir das 9 horas, haverá a ação com disponibilização de serviços de **emissão de Carteira de Identidade, CPF, Carteira de Trabalho (CTPS) e Orientação Jurídica**.

Também haverá uma roda de conversa sobre o tema "**Violência de gênero e doméstica**". A ação marcará a posse popular da ouvidora-externa

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

da [Defensoria Pública do Pará](#) (DPE), Norma Miranda Barbosa, reconduzida ao cargo, por unanimidade, pelas entidades de defesa de direitos humanos do [Pará](#). A posse formal da ouvidora foi realizada dia 20 de julho.

A Ouvidoria-Geral Externa é um canal intermediário, que liga a sociedade civil à Defensoria Pública do Pará, através da escuta, reclamações sobre o mau atendimento da Defensoria, e a busca por atuação parceira para concretização de direitos coletivos e efetivação da cidadania.

Homem de 62 anos é preso por estupro de criança de 8 anos em resort de Salinas

Crime ocorreu dentro de resort



O Liberal

25.07.22 20h22



A pena para o crime de estupro de vulnerável é de prisão de oito a 15 anos (Cláudio Pinheiro/O Liberal/Arquivo)

Um **homem** de 62 anos foi **preso** em flagrante pela [Polícia Militar](#) acusado de ter **estuprado uma criança de 8 anos** dentro de um **resort em Salinas**, na região do salgado paraense. Detido pelos militares, ele foi levado para a Delegacia de Polícia, onde houve o registro do caso e foram realizados os procedimentos cabíveis.

VEJA MAIS

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O homem passou por audiência de custódia em que o juízo manteve a detenção dele. O suspeito já está no Centro de Recuperação de Salinas.

Em nota, a Polícia Civil informou que "um homem foi preso em flagrante pelo crime de estupro de vulnerável e está à disposição do Poder Judiciário. O inquérito policial, que investiga o caso, corre sob sigilo".

Estupro de vulnerável

De acordo com o artigo 217, do Código Penal, se define o crime de estupro de vulnerável manter **conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso**, como atentado violento ao pudor e corrupção de menores, com **menor de 14 anos de idade**. A pena vai de oito a 15 anos de prisão.

A lei determina, ainda que, incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência, se a conduta resulta lesão corporal de natureza grave, a pena de prisão é de 10 a 20 anos; se resultar em morte, a reclusão sobe para 12 a 30 anos.